SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0002537-27.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Hotel Anacã São Carlos Ltda
Executado: Marcelo Bittencourt Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o consignado pelo executado às fls. 104/105 e a concordância da exequente, manifestada a fls. 106, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeçam-se mandados de levantamento à exequente dos valores depositados às fls. 95/96, com os acréscimos pertinentes, <u>de modo imediato</u>.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (R\$125,35, na guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

No tocante à retirado do equipamento do executado, fica designado o próximo dia **20 de setembro de 2017, às 16:00 horas**. Deverá o executado comparecer nas dependências da exequente na data e hora designados e providenciar a retirada do equipamento, que deverá estar à sua disposição.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 22 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA